

PORTARIA Nº 1711, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e a Portaria DENATRAN nº 27, de 25 de janeiro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.023624/2020-25, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir de sua publicação, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica CENTRAL SÃO LEOPOLDO DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.128.175/0001-53, situada no Município de São Leopoldo/RS, Rua Senador Salgado Filho, Nº 3295, Scharlau, CEP: 93.125-340, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor-Geral